



MPV 595

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
12/12/2012Proposição
Medida Provisória nº 595/2012.Autor
Deputado Eduardo Cunha PMDB/RJ

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3.* ☐ Modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 51 constante da Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012, a seguinte redação :

"Art. 51 As instalações portuárias a que se refere o *caput* do art. 8º, localizadas dentro da área do porto organizado, terão assegurada a continuidade das suas atividades, observado o disposto no art. 50, até completarem o prazo de 25 anos, sem direito a prorrogação, caso não haja previsão específica no contrato.(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente mudança visa aperfeiçoar a Medida Provisória, respeitando a transparência, legalidade, impessoalidade e o respeito aos direitos adquiridos.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

Deputado EDUARDO CUNHA